



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TABELA DE AUXÍLIOS DA BRIGADA MILITAR a contar de 01/10/2025				
Matriz salarial que serve de base para cálculo dos Auxílios e Benefícios da BM				
Posto/Graduação	Vencimento Básico	Risco de vida (soldo x 222%)	Total (Vencimento básico + Risco de vida)	
Coronel	R\$ 19.911,80		R\$ 19.911,80	
Tenente Coronel	R\$ 17.920,65		R\$ 17.920,65	
Major	R\$ 16.128,56		R\$ 16.128,56	
Capitão	R\$ 14.515,71		R\$ 14.515,71	
1º Tenente	R\$ 2.782,70	R\$ 6.177,59	R\$ 8.960,29	
2º Tenente (Extinção)	R\$ 2.588,68	R\$ 5.746,87	R\$ 8.335,55	
Subtenente (Extinção)	R\$ 2.326,33	R\$ 5.164,45	R\$ 7.490,78	
1º Sargento	R\$ 2.226,15	R\$ 4.942,05	R\$ 7.168,20	
2º Sargento	R\$ 2.102,48	R\$ 4.667,51	R\$ 6.769,99	
3º Sargento (Extinção)	R\$ 1.916,97	R\$ 4.255,67	R\$ 6.172,64	
Cabo (Extinção)	R\$ 1.718,67	R\$ 3.815,45	R\$ 5.534,12	
Soldado	R\$ 1.669,63	R\$ 3.706,58	R\$ 5.376,21	
* Lei nº 14.517/2014 - Trata sobre os soldos básicos dos postos de Capitão, de Major, de Tenente-Coronel e de Coronel.				
* Art. 2º Lei nº 14.438/2014 - A remuneração inicial dos postos e graduações da Brigada Militar de que trata esta Lei, compreendendo o soldo básico fixado no art. 1º desta Lei, acrescido da Gratificação de Risco de Vida, passa a ser estabelecida no Anexo Único, mantendo-se inalterada a forma de cálculo das vantagens temporais e demais parcelas que compõem a remuneração desses servidores.				
Auxílio Funeral				
	Posto/Graduação	Remuneração/soldo		
	Coronel	R\$ 39.823,60		
	Tenente-Coronel	R\$ 35.841,30		
	Major	R\$ 32.257,12		
	Capitão	R\$ 29.031,42		
	1º Tenente	R\$ 17.920,58		
	2º Tenente (Extinção)	R\$ 16.671,10		
	Subtenente (Extinção)	R\$ 14.981,56		
	1º Sargento	R\$ 14.336,40		
	2º Sargento	R\$ 13.539,98		
	3º Sargento (Extinção)	R\$ 12.345,28		
	Cabo (Extinção)	R\$ 11.068,24		
Soldado	R\$ 11.068,24			
* Art. 52 da Lei 6.196/76 (Código de Vencimentos da Brigada Militar do Estado) – define que o auxílio funeral equivale a duas vezes o valor do soldo do Policial Militar falecido, não podendo ser inferior a duas vezes o soldo de cabo.				
Ajuda de custo				
Posto/Graduação	Tipo "A"	Tipo "B"	Tipo "C"	Tipo "D"
Coronel	R\$ 39.823,60	R\$ 19.911,80	R\$ 19.911,80	R\$ 9.955,90
Tenente-Coronel	R\$ 35.841,30	R\$ 17.920,65	R\$ 17.920,65	R\$ 8.960,33
Major	R\$ 32.257,12	R\$ 16.128,56	R\$ 16.128,56	R\$ 8.064,28
Capitão	R\$ 29.031,42	R\$ 14.515,71	R\$ 14.515,71	R\$ 7.257,86
1º Tenente	R\$ 17.920,58	R\$ 8.960,29	R\$ 8.960,29	R\$ 4.480,15
2º Tenente (Extinção)	R\$ 16.671,10	R\$ 8.335,55	R\$ 8.335,55	R\$ 4.167,78
Subtenente (Extinção)	R\$ 14.981,56	R\$ 7.490,78	R\$ 7.490,78	R\$ 3.745,39
1º Sargento	R\$ 14.336,40	R\$ 7.168,20	R\$ 7.168,20	R\$ 3.584,10
2º Sargento	R\$ 13.539,98	R\$ 6.769,99	R\$ 6.769,99	R\$ 3.385,00
3º Sargento (Extinção)	R\$ 12.345,28	R\$ 6.172,64	R\$ 6.172,64	R\$ 3.086,32
Cabo (Extinção)	R\$ 11.068,24	R\$ 5.534,12	R\$ 5.534,12	R\$ 2.767,06
Soldado	R\$ 10.752,42	R\$ 5.376,21	R\$ 5.376,21	R\$ 2.688,11
* Lei 6.196/76 (Código de Vencimentos da Brigada Militar do Estado), art. 37, 1 e 2 – Define os critérios para definição do valor correspondente.				
Tipo A= Com dependentes e distância mais de 100 km, faz jus a 2 (duas) remunerações iniciais.				
Tipo B= Com dependentes e distância menor de 100 km, faz jus a 1 (uma) remuneração inicial.				
Tipo C= Sem dependentes e distância mais de 100 km, faz jus a 1 (uma) remuneração inicial.				
Tipo D= Sem dependentes e distância menor de 100 km, faz jus a ½ (meia) remuneração inicial.				
Auxílio fardamento				
Posto/Graduação	Capitão	1º Tenente	2º Sargento	
Valor	R\$ 29.031,42	R\$ 17.920,58	R\$ 13.539,98	
* Lei 6.196/76, art. 56. O auxílio fardamento equivale a dois soldos de seu posto ou graduação.				
Diárias de viagem				
Multiplicador de deslocamento (Art. 2º, inc. III, da Lei nº 14.018/2012)				
Modalidades de deslocamento	Interior	Capital RS	Fora do Estado, exceto Capital Federal e nas Capitais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro	Capitais DF, SP e RJ
Valores Diária Inteira	R\$ 201,01	R\$ 245,68	R\$ 335,02	R\$ 491,37
Valores Meia Diária	R\$ 100,51	R\$ 122,84	R\$ 167,51	R\$ 245,68
Diárias Internacionais (Ofício Circular CCC/AS nº 124/12)				
	América do Sul	US\$ 200,00 (duzentos dólares)		
	América Central	US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)		
	América do Norte	US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares)		
	Ásia, África e Oceania	US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares)		
	Europa (Alemanha, Reino Unido, França)	€ 360,00 (trezentos e sessenta euros)		
	Europa (demais países)	€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)		
Tipo "A" – correspondente ao valor de uma diária de viagem integral, com valor fixado por lei e paga mediante processo de empenho (NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 1.3/EMBM/2024).				
Tipo "B" – correspondente à metade do valor de uma diária de viagem do tipo "A", sendo paga mediante processo de empenho nas seguintes situações:				
(1) Não ocorrendo, no dia a que corresponda, pernoite fora da sede, bem como quando ocorrendo, não for indispensável para o bom desempenho do serviço;				
(2) Destinada ao último dia de uma sequência de dias fora da sede, desde que tenha ocorrido mais uma refeição pelo menos não compreendida no valor da última diária integral;				
(3) Se as despesas de hospedagem, excluindo-se a de alimentação, forem pagas diretamente pelo Estado ou por outra entidade, não ocorrendo por conta do militar estadual (NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 1.3/EMBM/2024).				

Porto Alegre, 1º de outubro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo da BM